

## **EDITAL N.º 90/2012**

### **Venda de Prédio Integrado no Património Municipal**

#### **SOLAR DE OUTEIRO SECO**

**João Gonçalves Martins Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, torna público que o executivo camarário, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 21 de maio de 2012, deliberou proceder à venda do prédio abaixo identificado, em hasta pública:

**Dia 03 de julho de 2012, às 15:00 horas**

- **Prédio urbano**, situado em **Eiró** – Solar de Outeiro Seco, edifício do Século XVIII, de arquitetura tradicional, composto por rés-do-chão, 1º e 2º andares, encimado no portão principal por um brasão – Ferreiras e Álvares -, ladeado por uma capela, possuindo, ainda, dois anexos –, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Outeiro Seco com o artigo 123º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves com o nº 504/19870728.
- **Destino do prédio** – O prédio poderá ser aproveitado para os fins que o comprador tiver por convenientes de acordo com a disciplina do Plano Diretor Municipal e no respeito pelas seguintes prescrições urbanísticas:
  - **Reconstrução** - Consolidação das estruturas existentes do edifício principal, mantendo as características morfológicas dos elementos da construção existente, ao nível de fachadas, pátio, coberturas e caixilharias, manutenção do caráter unitário do espaço da capela
  - **Área total do prédio** – 2.387,00 m<sup>2</sup>
  - **Destino ou uso do prédio** – Habitação, comércio ou serviços
  - **Área de implantação** – 1.138,74m<sup>2</sup>
  - **Área bruta de construção** – 2.179,42m<sup>2</sup>
  - **Pisos máximos acima da cota de soleira** – 3
- **Base de Licitação** – €260.500,00
- **Data limite para apresentação de propostas:** 16:00 horas do dia 02 de julho de 2012.
- **Local, data e hora da praça:** Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, em **03 de julho de 2012, às 15:00 horas.**
- **Modalidade de pagamento:**

- a) Será depositada no ato de arrematação a quantia correspondente a 10% do valor da mesma;
- b) 40% com a celebração do contrato promessa de compra e venda, no prazo de 15 dias a contar da adjudicação;
- c) 50% com a celebração do contrato prometido (escritura).

**Impostos e encargos:** Os legalmente devidos à data do contrato, designadamente o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), salvo se dele estiverem isentos; Imposto de Selo de 0,8% sobre o preço da arrematação e encargos decorrentes da celebração da escritura.

### **Apresentação de propostas**

Podem ser apresentadas propostas escritas que devem indicar um valor para arrematação do prédio superior à base de licitação e ser acompanhadas de um cheque de montante correspondente a 10% do valor da proposta, emitido à ordem do Município de Chaves.

As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o imóvel a que respeita, que por sua vez é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão de Alienação, responsável pela condução do procedimento de hasta pública, podendo ser entregues na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Chaves, situada no Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Camões, em Chaves, durante o período normal de funcionamento dos serviços municipais (9:00H às 12:30H e das 14:00H às 16:00H) ou enviadas por correio, sob registo, neste caso sendo aceites desde que recebidas até à hora e data limite antes referida.

### **Praça**

1. A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada.
2. Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.
3. O valor do lanço mínimo é de 1.000,00 euros.
4. As licitações serão efetuadas durante um período de 20 minutos.

5. Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, os imóveis podem ser adjudicados provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à licitação.

### **Adjudicação**

1. O imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá proceder de imediato ao pagamento de 10% do valor da adjudicação.

2. Nos casos dos adjudicatários provisórios terem apresentado propostas, deverão proceder ao pagamento da diferença entre o valor do cheque que acompanhou a proposta e o valor da adjudicação.

3. O adjudicatário deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à situação contributiva para a segurança social, no prazo de 8 dias úteis a contar da data da hasta pública, ou facultar senhas de acesso para consulta nos respetivos portais da internet. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

4. As normas de procedimento de Hasta Pública e os termos de referência urbanísticos estão disponíveis para consulta no Departamento de Coordenação Geral do Município de Chaves – Gabinete de Notariado e Expropriações, até ao dia limite da entrega das propostas, e onde podem ser solicitadas informações e esclarecimentos.

Para constar se lavrou o presente Edital que, nos termos do art. 91º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, vai ser afixado nos lugares próprios da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Outeiro Seco, publicitado na página electrónica do Município e num jornal local, sediado na cidade de Chaves.

E eu, \_\_\_\_\_, Sandra Cristina Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe da Divisão de Administração e Fiscalização, no uso de competências delegadas, o subscrevi.

Câmara Municipal de Chaves, 25 de maio de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Batista)